

**DECRETO Nº 132,**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 408,50 (Quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR  
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (483) R\$ 13,50

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA  
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (575) R\$ 395,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR  
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (477) R\$ 13,50

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA  
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (578) R\$ 395,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, e publique-se

**Renato Luiz de Souza**  
**Sec. Mun. Adm. e Fazenda**

